**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 19/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei federal nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Mococa-SP torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 428/2023 e Ato da Mesa nº 439/2023, e que se encontra aberta a receber propostas adicionais, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente dispensa: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços Adicionais: 05/08/2025, terça-feira, às 23h59min (por e-mail).**

A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo e-mail: [licitacao@mococa.sp.leg.br](mailto:licitacao@mococa.sp.leg.br) até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Mococa:

<https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025> e no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP).

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Mococa, no horário das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3656-0002, com o Setor de Licitações.

**1. DO OBJETO**

Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa.

* 1. **Justificativa**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa, com a finalidade de padronizar a vestimenta institucional, facilitar a identificação dos servidores junto ao público e reforçar a imagem institucional da Casa Legislativa.

O objetivo é promover uma maior organização no ambiente de trabalho, contribuindo para o atendimento eficiente e qualificado à população, bem como para a valorização dos servidores públicos municipais. A identificação clara dos funcionários, por meio de uniformes padronizados, proporciona maior segurança aos visitantes e usuários dos serviços da Câmara, especialmente durante eventos e atividades institucionais.

Os uniformes a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento interno, respeitando-se critérios de funcionalidade, conforto e apresentação. A padronização contribuirá ainda para o fortalecimento da identidade visual da instituição e para a uniformidade nos procedimentos internos.

Ressalta-se, por fim, que a contratação atenderá estritamente à finalidade pública, sendo precedida de instrução processual adequada, com a devida justificativa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

**A presente contratação encontra-se em consonância com o Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA-2025) da Câmara Municipal de Mococa, publicado na Edição Extra nº 348/2024, de 10 de dezembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mococa, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas em 13/12/2024, com alterações divulgadas no Diário Oficial Mococa, primeira em 11 de março de 2025, Edição nº 382/2025, segunda em 14 de maio de 2025, Edição nº 406/2025, e terceira em 1º de julho de 2025, Edição EXTRA nº 420/2025.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

**3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, dados do representante legal (nome, CPF, endereço, telefone) e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor global da proposta;

d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.2. Será desclassificada a proposta que:**

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e em seus anexos;

**3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**4. HABILITAÇÃO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que deverá enviá-los em, no máximo, três dias úteis após a solicitação por e-mail.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mococa: <https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

5.3. As propostas obtidas na pesquisa de preços que serviram de base para a aferição do preço de mercado devem ser analisadas na fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais, privilegiando-se os menores preços e a vantajosidade para a Administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

5.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

**Mococa, 31 de julho de 2025.**

**Rosa Carolina Negrini da Costa  
Agente de Contratações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 19/2025  
Dispensa de Licitação nº 09/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA** realizará procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nas disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente termo de referência foi elaborado conforme as disposições do art. 6º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, e tem por objetivo a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa.

**1.2** Das especificações, quantidade e valor estimado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE ÚNICO** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 1 | Camisa social feminina, manga longa. | un | 24 |
| 2 | Camisa social feminina, manga curta. | un | 16 |
| 3 | Camisa social feminina, manga cavada. | un | 2 |
| 4 | Calça social feminina. | un | 18 |
| 5 | Camisa social Masculina, manga longa. | un | 24 |
| 6 | Camisa social masculina, manga curta. | un | 25 |
| 7 | Calça social masculina. | un | 22 |
| 8 | Camisa Polo unisex, na cor azul marinho. | un | 6 |
| **VALOR MÁXIMO GLOBAL** | | | **R$ 26.514,61** |

**Valor Máximo Global: R$ 26.514,61 (vinte e seis mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e um centavos).**

**1.3. Descrição dos serviços:**

**1.3.1 Especificações das Camisas**

• Camisa social, gola italiana, masculinas, com bolso, acabamento em costura dupla, colarinho e punho com entretela estruturada, vista da frente e bolso pespontado, abotoamento frontal com 07 botões e dois botões reserva na parte interna, nas camisas de manga longa, punho reversível, podendo ser fechado com botões;

• Tecido: composição 77% algodão, 23% poliéster, UV 30.

• Cor: listrada azul.

• Tecido de referência: tipo DOPTEX Spagueti.

• Tamanho: sob medida (a definir no ato da prova).

**1.3.2 Especificação das calças:**

• Calça social alfaiataria, cós de 7 cm, bolso faca na frente, bolso embutido atrás com debrum, 1 vivo, fecho frontal com zíper e botão;

• Tecido: Polyviscose, composição: 69% poliéster, 29% viscose, 2% elastano.

• Cor: azul marinho.

• Tamanho: sob medida (a definir no ato da prova).

**1.3.3 Especificações da Camiseta Polo:**

• Material: Malha piquet liso, 50% Poliéster e 50% algodão.

• Tipo de Manga: Curta com Punho.

• Tipo Colarinho: Gola Polo.

• Cor: Azul Marinho.

• Tamanho: sob medida(a definir no ato da prova).

**1.3.4 Especificação dos serviços:**

• Visita *in loco* na Câmara Municipal para aferir as medidas corporais dos servidores, necessárias para a confecção dos itens descritos no item 6.1, mediante agendamento de data e horário;

• Confeccionar os uniformes de maneira padronizada e de acordo com as medidas corporais dos servidores, utilizando as especificações descritas no item 6.1;

• Fazer os ajustes e barra necessários nas peças, após a entrega dos uniformes.

**1.4 Prazo e período de execução:**

**1.4.1** A confecção e entrega dos uniformes terá prazo máximo de 40 dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por meio de solicitação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa, com a finalidade de padronizar a vestimenta institucional, facilitar a identificação dos servidores junto ao público e reforçar a imagem institucional da Casa Legislativa.

O objetivo é promover uma maior organização no ambiente de trabalho, contribuindo para o atendimento eficiente e qualificado à população, bem como para a valorização dos servidores públicos municipais. A identificação clara dos funcionários, por meio de uniformes padronizados, proporciona maior segurança aos visitantes e usuários dos serviços da Câmara, especialmente durante eventos e atividades institucionais.

Os uniformes a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento interno, respeitando-se critérios de funcionalidade, conforto e apresentação. A padronização contribuirá ainda para o fortalecimento da identidade visual da instituição e para a uniformidade nos procedimentos internos.

Ressalta-se, por fim, que a contratação atenderá estritamente à finalidade pública, sendo precedida de instrução processual adequada, com a devida justificativa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

**3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 As medidas para confecção dos uniformes, eventuais ajustes e a entrega dos uniformes prontos serão feitas na Câmara Municipal de Mococa, no endereço: Praça Marechal Deodoro, 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CEP: 13430-047, durante o horário de expediente, previamente agendado.

**4.**  **DO JULGAMENTO**

4.1 Tipo de julgamento: menor preço.

4.2 O valor dos serviços não deverá ser acima do total estipulado no item 1.2.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

5.2 Executar os serviços em plenas condições, conforme descrição no item 1.3.

5.3 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.

5.4 Entregar os uniformes em até 40 dias corridos a partir do envio da Ordem de serviço emitida pela contratante. O período poderá ser prorrogado mediante autorização da contratante caso seja necessário.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.  
6.2 Receber provisoriamente o serviço mediante regular aferição de quantitativos.

6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.  
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O instrumento de contrato será substituído por Nota de empenho, conforme art. 95, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado de forma global, após a entrega dos uniformes e aceite pelo servidor responsável (Diretor de Secretaria).

8.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e envio de Nota Fiscal pela CONTRATADA, através de Pix, transferência bancária ou boleto emitido pela CONTRATADA.

**9. HABILITAÇÃO**

**9.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**9.1.1 Da habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

b.1) em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei em vigor; neste caso, não será necessária a apresentação do primeiro contrato social;

b.1.1) se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores;

b.1.2) em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2 Da regularidade Fiscal e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;  
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou a sede do licitante;

c) prova de regularidade para com as Fazendas federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e municipal, esta última da sede da proponente;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativa a contribuições previdenciárias ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação de certificado de regularidade fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a certidão positiva de débitos trabalhistas que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

**9.1.3 Da qualificação técnica**

a)O licitante deverá apresentar no mínimo 1 atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado deverá vir em papel timbrado da pessoa jurídica emitente e com os seguintes dados mínimos desta: CNPJ, razão social, telefone para contato e endereço.

**9.1.4 Da qualificação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça;  
a.1) caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, da qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.  
  
**9.1.5 Dos demais documentos**

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;  
b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;  
c) declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Câmara dos vereadores de Mococa - SP.

Mococa, 28 de julho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **Rosa Carolina Negrini da Costa Agente de Contratações** | **Clayton Divino Boch Presidente da Câmara Municipal de Mococa** |

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Processo Administrativo nº 19/2025  
Dispensa de Licitação nº 09/2025**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Mococa, conforme Termo de referência constante do Processo Administrativo nº 19/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025.

**Dados do Fornecedor:**

**Razão Social:  
CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:  
CPF (Sócio-diretor ou proprietário):**

**Endereço:  
Cidade:  
Descrição dos itens e quantidades estimadas:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtd.** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 1 | Camisa social feminina, manga longa. | un | 24 |  |  |
| 2 | Camisa social feminina, manga curta. | un | 16 |  |  |
| 3 | Camisa social feminina, manga cavada. | un | 2 |  |  |
| 4 | Calça social feminina. | un | 18 |  |  |
| 5 | Camisa social Masculina, manga longa. | un | 24 |  |  |
| 6 | Camisa social masculina, manga curta. | un | 25 |  |  |
| 10 | Calça social masculina. | un | 22 |  |  |
| 11 | Camisa Polo unisex, na cor azul marinho. | un | 6 |  |  |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | R$ |

**Valor Global da Proposta: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)  
Prazo de validade do Orçamento: 60 dias**

**Cidade, data**

**Cidade, data**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável  
 Nome - CPF/MF**

**\*A proposta deverá ser enviada em documento timbrado da proponente.**